



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 77, DE 17 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: Constituição de Comissão para avaliação e atualização, dos critérios adotados para bonificação pela prestação de serviços dos servidores que executam tarefas ligadas ao atendimento ao público do CREA-RN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – (CREA/RN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN,

Considerando a Decisão de Diretoria D/RN Nº 54/2019, na qual aprovou o normativo final da bonificação dos servidores que executam tarefas ligadas ao atendimento ao público, do CREA-RN;

Considerando que na citada Decisão de Diretoria diz da necessidade de ser feita nova avaliação e atualização, de três em três meses, a fim de manter ou atualizar os critérios para um bom desenvolvimento das atividades;

Considerando que, através do Protocolo nº 4547363/2020, foi solicitado que fosse feito nova análise do normativo – Relatório Final, a fim de parametrizar os estudos e pudesse, através do SITAC, elaborar relatório com os parâmetros e indicadores a serem utilizados,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para avaliar e atualizar o Normativo – Relatório Final, aprovado pela Diretoria em 17.12.2019, referente a bonificação dos servidores que executam tarefas ligadas ao atendimento ao público do CREA-RN, composta pelos seguintes membros: Eng. Elet. Augusto Cesar Fialho Wanderley – Diretor Administrativo, Élide Simone Fernandes de Lima – Assessora da Superintendência; Satva Leiros de Farias – Gerente de Gestão de Pessoas; Ricelle Kareninne Fernandes de Carvalho – Gerencia de Atendimento e Registro; Rakel Xavier da Silva Montenegro – Assessora Jurídica; Dickson Cirilo Andrade Netto Filho – Representante dos Servidores que prestam serviços no atendimento ao público; Wallas Tomáz dos Santos – Representante do Setor de Dívida Ativa e Juliana Aleixo de Araújo – Gerente da TI, sob a Coordenação do primeiro.

Art. 2º - A apresentação do Relatório conclusivo à Presidência, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 17 de junho de 2020.

Francisco Vilmar Pereira Segundo
Presidente do CREA-RN